



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Rua Jorge Dumar, 1703 - Bairro Jardim América - CEP 60410-426 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

RESPOSTA RESPOSTA AOS PEDIDOS DE IMPUGNAÇÃO

Com base no pedido de impugnação de pessoa candidata que questiona o item 4.1.6 do Edital de Monitoria, segue a resposta do seguinte pleito:

O item 4.1.6. menciona a proibição de estudantes que já participaram de outra bolsa de monitoria no período de 18 meses, a saber:

"4.1.6. não ter sido monitor bolsista nos últimos 18 (dezoito) meses, a contar da data deste edital;"

A pessoa impugnante detalha que, com base na Resolução nº 203, de 16 de julho de 2024, em seu artigo 9º menciona a restrição exclusiva dos bolsistas monitores que cancelaram ou desistiram da bolsa de monitoria nos últimos 18 meses, a saber:

"Art. 9º Para seleção de monitores bolsistas e/ou voluntários, devem concorrer à vaga de monitoria para componentes curriculares dos cursos técnicos somente estudantes matriculados e cursando cursos técnicos; para disciplinas de cursos de graduação, devem concorrer somente estudantes matriculados e cursando cursos de graduação, que não estejam respondendo processo disciplinar discente e que não tenham cancelado ou abandonado a monitoria nos últimos 18 (dezoito) meses."

Neste sentido, o pedido de impugnação solicita a retirada do item, tendo em vista que prejudica estudantes que concluíram a monitoria com êxito nos últimos 18 meses, uma vez que a Resolução que rege o edital não prevê esta

PARECER

Em vistas do que foi exposto no pedido de impugnação, a comissão de processo seletivo de monitoria **DEFERE** o pedido de impugnação retirando o item 4.1.6 do presente edital.



Documento assinado eletronicamente por **Jerfesson Rodrigues Cordeiro, Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo do Programa de Monitoria**, em 28/08/2026, às 21:06, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **9168784** e o código CRC **76E25894**.

